



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1157/GR/UFGS/2018

**INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO - 2018/2019**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Pesquisa (DPE) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG) torna pública a presente Chamada e convoca os proponentes interessados, que tiveram subprojetos classificados no EDITAL Nº 1010/GR/UFGS/2018 a indicar estudantes voluntários mediante os termos aqui estabelecidos para execução de subprojetos.

1 OBJETO

1.1 Trata-se de chamada vinculada ao Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da UFGS (PRO-ICT/UFGS) destinada a inclusão de estudantes voluntários de Iniciação Científica (IC) ou de Iniciação Tecnológica e Inovação (ITI) em subprojetos de pesquisa classificados no EDITAL Nº 1010/GR/UFGS/2018 de Fomento à Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGS

2 OBJETIVOS

- 2.1** Incentivar os estudantes a participarem em atividades de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica e Inovação que levem à aprendizagem de métodos e de técnicas de pesquisa, bem como ao desenvolvimento do pensamento investigativo, crítico e inovador;
- 2.2** Iniciar os estudantes na prática da pesquisa científica enquanto instrumento de produção do conhecimento e de formação intelectual;
- 2.3** Qualificar os estudantes de graduação para os cursos de pós-graduação, contribuindo para a redução do tempo médio de permanência dos estudantes na pós-graduação;
- 2.4** Estimular pesquisadores a engajar estudantes de graduação no processo de investigação científica;
- 2.5** Contribuir para a formação de recursos humanos para a carreira acadêmica ou profissional;
- 2.6** Fortalecer o ambiente de pesquisa na UFGS.

3 INDICAÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

3.1 Cada coordenador poderá indicar até dois estudantes voluntários para execução de um subprojeto. A carga horária poderá ser definida pelo orientador de acordo com a IN Conjunta Nº 3/PROEC-PROGRAD-PROPEPG/UFGS/2018 sendo para cada subprojeto:

- a)** 1 (um) estudante voluntário com carga horária semanal de 20 (vinte) horas; ou,
- b)** 2 (dois) estudantes voluntários com carga horária semanal de 10 (dez) horas;

3.2 O Formulário de indicação de Estudante Voluntário (Anexo I) deverá ser encaminhado pelo coordenador da proposta para o *e-mail* da Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG) do *campus*, com confirmação de recebimento até **o dia 30 de novembro de 2018:**

I - *Campus* Cerro Largo - cappg.cl@uffs.edu.br

II - *Campus* Chapecó - cappg.ch@uffs.edu.br

III - *Campus* Erechim - cappg.er@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

IV - *Campus* Laranjeiras do Sul - cappg.ls@uffs.edu.br

V - *Campus* Passo Fundo - cappg.pf@uffs.edu.br

VI - *Campus* Realeza - cappg.re@uffs.edu.br

3.3 A CAPPG de cada *campus* deverá anexar os dados dos estudantes no sistema PRISMA até o dia **30 de dezembro de 2018**;

4 COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

4.1 Conhecer integralmente o conteúdo desta Chamada, do Regulamento de Pesquisa da UFFS e do Programa de Apoio à Iniciação Científica e Tecnológica - PRO-ICT;

4.2 Manter atualizado o Currículo Lattes na Plataforma CNPq;

4.3 Orientar o estudante voluntário nas distintas fases do desenvolvimento da pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios e de outros meios para a divulgação dos resultados;

4.4 Apoiar o estudante voluntário na exposição dos resultados de pesquisa em congressos, na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica da UFFS, seminários ou outros eventos;

4.5 Incluir o nome do estudante voluntário nas publicações que se refiram aos resultados da pesquisa que foram obtidos com a sua efetiva participação;

4.6 Solicitar à CAPPG do *campus* a substituição do estudante que descumprir as normas desta Chamada e indicar estudante substituto.

4.7 Participar, como avaliador *ad hoc* das atividades de pesquisa da UFFS, quando solicitado;

4.8 Participar como avaliador na JIC ou no Seminário de Ensino Pesquisa e Extensão (SEPE), caso convocado;

4.9 É vedado ao orientador repassar a outro professor a orientação de seu estudante voluntário, sem que tenha a ciência da CAPPG. Em caso de impedimento de orientação pelo professor, proceder-se-á o cancelamento do subprojeto.

5 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

5.1 Conhecer integralmente o conteúdo desta Chamada, do Regulamento de Pesquisa da UFFS e Programa de Apoio à Iniciação Científica e Tecnológica - PRO-ICT;

5.2 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFFS;

5.3 Cumprir o Plano de Trabalho previsto no subprojeto, com dedicação de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais;

5.4 Cadastrar Currículo Lattes na plataforma CNPq;

5.5 Encaminhar à CAPPG do *campus*, em conjunto com o orientador os Resultados Finais da Pesquisa respeitando o cronograma desta Chamada;

5.5.1 Os Resultados Finais devem atender o que consta no Art. 86 do Regulamento da Pesquisa da UFFS;

5.6 Apresentar os resultados da pesquisa em seminários organizados pela Instituição para tal fim, sendo facultada a apresentação na IX JIC;

5.7 Fazer referência ao Programa de Apoio à Iniciação Científica e Tecnológica (PRO-ICT) da UFFS nos trabalhos publicados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

6 CERTIFICAÇÃO

6.1 O certificado de participação em subprojeto de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica e Inovação será emitido depois da aprovação do Resultado Final pelo Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) da UFFS, tanto para orientadores quanto para estudantes;

6.2 Estudantes substituídos com prazo inferior há três meses não terão direito a certificação de Iniciação Científica. Nestes casos, serão emitidos certificados de atividades voluntárias em projeto de pesquisa, depois da aprovação pelo CAP do relatório de atividades.

7 CRONOGRAMA

7.1 Para efeitos desta Chamada fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPAS	PERÍODO
Data limite de encaminhamento a CAPPG do formulário de indicação de estudante voluntário	30/11/2018
Divulgação dos subprojetos que serão executados com estudantes voluntários de IC/ITI	A partir de 05/12/2018
Vigência do subprojeto	01/12/2018 a 31/10/2019
Entrega dos Resultados Finais dos subprojetos de acordo com a Resolução N° 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017	Até 31/12/2019
Apresentação na IX JIC	Outubro 2019

8 DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

8.1 O pedido de substituição do estudante voluntário deve ser encaminhado pelo orientador à CAPPG do *campus* em formulário específico disponível na página da Pesquisa/Formulários;

8.2 A indicação de um estudante voluntário substituto só poderá ocorrer até dois meses antes do término da vigência do subprojeto.

8.3 O estudante voluntário que tiver sido desligado antes do final da vigência do subprojeto, após um período de trabalho de, pelo menos, seis meses, e continuar matriculado na UFFS, deverá constar como coautor no trabalho enviado para seminários organizados pela Instituição para tal fim ou para IX JIC;

8.4 O estudante que for desligado do Programa por não cumprimento dos compromissos, não poderá receber bolsa de Iniciação Científica ou em Desenvolvimento Tecnológico no período de vigência 2018-2020.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os coordenadores de subprojetos que orientarem estudantes voluntários ficarão registrados na base Institucional como orientadores de IC ou ITI;

9.2 Cabe à CAPPG do *campus* e à Diretoria de Pesquisa (DPE) prestar esclarecimentos sobre o conteúdo desta Chamada;

9.3 Casos omissos serão resolvidos em conjunto pelo CAP e pela DPE.

Chapecó, 22 de novembro de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTE VOLUNTÁRIO DE IC/ITI EM
ATIVIDADES DE PESQUISA**

Edital:
Orientador:
Subprojeto:
Número do Registro no Sistema Prisma:
Nome do estudante Voluntário:
E-mail:
Telefone:
Carga Horária (10 ou 20 horas)*:
Curso:
Desempenho Acadêmico (média):

* Observar a IN Conjunta N° 3/PROEC-PROGRAD-PROPEPG/UFFS/2018

Assinatura do orientador

Ciente _____

Assinatura do estudante voluntário de IC ou ITI e ciência das normativas da INSTRUÇÃO
NORMATIVA CONJUNTA N° 3/PROEC-PROGRAD-PROPEPG/UFFS/2018